

LEI Nº 3.348, DE 28/09/2010.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, INCISO I DA
LEI Nº 3.024 DE 19/06/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O artigo 2º inciso I da Lei nº 3.024/2007, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o artigo 1º é
constituído de 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus
respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir
discriminadas:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo
Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de
Educação ou órgão educacional equivalente;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 28 de Setembro de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal